

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS

EDITAL DE ADMISSÃO 2026 I
CAPES PEC-PG

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) lançou um novo edital exclusivo para estudantes internacionais cursarem programas de pós-graduação na Universidade Federal de Viçosa (UFV). Este edital tem como objetivo fomentar a cooperação acadêmica internacional e promover a excelência em pesquisa no Brasil.

1. Apenas candidaturas dos seguintes países são aceitas:

- a) África (29 países): Angola, Argélia, Benin, Botsuana, Burkina Faso, Cabo Verde, Camarões, Costa do Marfim, Egito, Etiópia, Gabão, Gana, Guiné-Bissau, Guiné Equatorial, Mali, Marrocos, Moçambique, Namíbia, Nigéria, Quênia, República Democrática do Congo, República do Congo, São Tomé e Príncipe, Senegal, Tanzânia, Togo, Tunísia e Zâmbia;
- b) América Latina e Caribe (27 países): Argentina, Barbados, Belize, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Cuba, El Salvador, Equador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Santa Lúcia, São Vicente e Granadinas, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela;
- c) Ásia (10 países): Bangladesh, China, Coreia do Sul, Índia, Irã, Líbano, Paquistão, Síria, Tailândia e Timor-Leste; e
- d) Europa (7 países): Armênia, Bulgária, França, Hungria, Macedônia do Norte, Polônia e Turquia.

2. Os candidatos devem:

- I. Inscrever-se usando este [link](#).
- II. O prazo para inscrições é 29 de setembro às 17h (GMT-3).
- III. O SNP não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos com tecnologia da informação, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3. Os candidatos devem atender a todos os requisitos abaixo:

- I. Não podem ter nacionalidade brasileira, dupla nacionalidade brasileira ou serem elegíveis para a nacionalidade brasileira no momento da inscrição. Os candidatos também não devem ter autorização de residência permanente no Brasil.
- II. Não podem residir no Brasil e devem viver em um dos países listados no item 1.
- III. Não podem estar cursando um curso no Brasil no mesmo nível de estudo pretendido.
- IV. Não podem estar em mora com a CAPES ou registrados em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos pelos órgãos da Administração Pública Federal brasileira.

V. Devem ser capazes de iniciar as atividades acadêmicas em março de 2026.

VI. Devem demonstrar a conclusão de um curso de graduação (e um mestrado para candidatos a doutorado) ou nível equivalente no Brasil.

VII. Devem ter um currículo Lattes atualizado; candidatos ainda não registrados na plataforma Lattes devem se registrar através do link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes>.

VIII. Devem estar registrados na plataforma ORCID e inserir seu identificador no formulário de inscrição online da CAPES; candidatos ainda não registrados na plataforma devem se registrar através do link <https://orcid.org>.

IX. Devem ter cumprido um interstício, ou seja, permanecido em seu país de origem ou residência por pelo menos 2 (dois) anos após:

a) obter um diploma brasileiro, no caso de candidatos que se formaram no programa PEC-G e candidatos que receberam bolsa de uma agência de fomento brasileira para cursar a graduação no Brasil; e

b) ter obtido um mestrado (profissional ou acadêmico), no caso de candidatos que receberam bolsa de uma agência de fomento brasileira, incluindo ex-bolsistas da CAPES ou PEC-PG do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

X. Não podem ter recebido uma bolsa de estudos através do programa CAPES Move la America.

XI. Não podem ter recebido uma bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno por uma entidade pública federal neste ou em outro programa de doutorado concluído anteriormente, no caso de uma candidatura de doutorado.

XII. Não podem ter recebido uma bolsa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno por uma entidade pública federal neste ou em outro programa de mestrado concluído anteriormente, no caso de uma candidatura de mestrado.

XIII. Não podem ter título de doutor, para candidatos em todas as modalidades.

XIV. Devem atender aos demais requisitos estabelecidos no programa CAPES PEC-PG descritos aqui: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/04072025>

4. No momento da inscrição, o candidato deve apresentar os seguintes documentos:

I - Passaporte do candidato com foto;

II - Comprovante de residência no exterior, como contas de água e luz, entre outros documentos que comprovem o local de residência do candidato;

III - ORCID ID (Open Researcher and Contributor ID) identificador no momento da inscrição, a ser inserido diretamente no formulário de inscrição;

IV - Projeto de pesquisa em português, espanhol ou inglês, abrangendo os seguintes itens obrigatórios:

a) Carta de apresentação;

b) Título;

c) Introdução;

d) Objetivos gerais e específicos;

e) Justificativa para a realização da formação no Brasil, dada a capacidade instalada no

- país de origem ou residência, esclarecendo os motivos da escolha do SNP;
- f) Resultados a serem alcançados e potencial para sua expansão;
 - g) Metas estimadas de produção acadêmica e científica;
 - h) Descrição de como o conhecimento adquirido no Brasil será disseminado no país de origem ou residência;
 - i) Descrição da importância da pesquisa para o desenvolvimento da área específica no país de origem ou residência;
 - j) Cronograma de trabalho, descrevendo as atividades a serem realizadas durante o período de estudo, incluindo pesquisa de campo, quando aplicável, informando o local e o período previsto para a realização das atividades; e
 - k) Referências bibliográficas.

O projeto de pesquisa deverá ter até 15 páginas, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 linha. Papel: A4 (29,7 x 21 cm), Orientação do papel: retrato e Margens: superior - 3 cm; inferior - 2 cm; direita - 2 cm; esquerda - 3 cm.

A carta de apresentação deverá conter: a) o nome completo do candidato; b) o endereço de e-mail; c) o título do projeto (com todas as palavras principais começando em letras maiúsculas); d) o resumo (até 200 palavras), no mesmo idioma do trabalho; e) Palavras-chave (até cinco).

V - Declaração de emprego, se aplicável, emitida pelo órgão ou instituição onde o candidato trabalha, datada após 15 de agosto, em português, espanhol ou inglês;

VI - Currículo Lattes completo e atualizado em português, contendo as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) experiência profissional, incluindo a situação atual de emprego no país de origem ou residência, se aplicável; e
- c) produção acadêmica.

VII - Um Memorial ([de acordo com este formato](#)) produzido pelo candidato (em português, espanhol ou inglês), escrito de forma sucinta em até 600 (seiscentos) palavras, apresentando:

- a) as habilidades e motivações do candidato para cursar o Doutorado ou Mestrado; o processo de desenvolvimento profissional do candidato, descrevendo as experiências em atividades de ensino, pesquisa e extensão, inclusive durante seus cursos de graduação e mestrado, se aplicável;
- b) experiência acadêmica e profissional na área de interesse; e
- c) quaisquer circunstâncias extraordinárias aplicáveis ao histórico do candidato.

5. Para o programa de Doutorado, além dos documentos listados no item 4, o candidato deverá apresentar:

I - Diplomas:

a) diploma de graduação, comprovante de conclusão ou comprovante de residência médica (para candidatos da área médica), frente e verso, em português, espanhol ou inglês, ou acompanhado de uma tradução simples para um desses idiomas; e
b) diploma de mestrado, se aplicável, ou declaração do coordenador do programa de mestrado informando a provável data de defesa da dissertação, frente e verso, em português, espanhol ou inglês, ou acompanhado de uma tradução simples para um desses idiomas;

II - Histórico acadêmico ou documentos equivalentes contendo os registros ou notas acadêmicas completos dos cursos de graduação e mestrado, em português, espanhol ou inglês, ou acompanhados de uma tradução simples para um desses idiomas;

6. Para o programa de Mestrado, além dos documentos listados no item 4, o candidato deverá apresentar:

I - Diploma de graduação, comprovante de conclusão ou comprovante de residência médica (para candidatos da área médica), frente e verso, em português, espanhol ou inglês, ou acompanhado de uma tradução simples para um desses idiomas;

II - Histórico acadêmico ou documento equivalente contendo as menções ou notas completas do curso de graduação em português, espanhol ou inglês, ou acompanhado de uma tradução simples para um desses idiomas;

7. Os documentos devem ser gerados em formato PDF sem senhas e devem ser incluídos ao preencher o formulário de inscrição.

8. Não serão aceitos documentos disponibilizados via links ou armazenamento em nuvem. Recomenda-se evitar o uso de figuras, fotografias, gráficos ou outros elementos que possam aumentar o tamanho do arquivo, pois o sistema CAPES não aceitará documentos com mais de 5 (cinco) megabytes.

10. Além dos requisitos listados no item 3, os candidatos à bolsa de Mestrado Pleno devem atender aos seguintes requisitos:

I - Não possuir título de mestre ou doutor;

II - Não ter recebido bolsa de uma entidade pública federal para um programa de Mestrado Sanduíche ou Mestrado Pleno neste ou em qualquer outro programa de mestrado concluído anteriormente.

11. O envio da inscrição implicará o conhecimento e a aceitação definitiva das regras e condições estabelecidas no Aviso CAPES-PEC e na legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

12. Não serão aceitas inscrições condicionais, tardias ou envios por correio, fax ou e-mail.

13. Para o processo de inscrição neste edital, serão aceitos documentos cujos originais estejam em português, inglês ou espanhol, bem como traduções simples para português, inglês ou espanhol de documentos cujos originais estejam em outros idiomas.

14. A data de início esperada para as atividades no Brasil é o primeiro semestre de 2026, com data a ser definida pela Universidade Federal de Viçosa.

15. A CAPES financiará as bolsas de estudo transferidas diretamente ao bolsista, nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020, e da Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. Alterações subsequentes aos regulamentos de bolsas de estudo no país aplicar-se-ão apenas às bolsas de estudo implementadas após a publicação dos novos regulamentos, exceto em caso de grande ajuste.

Item	Quantidade*	Renda (R\$)
<hr/>		
Doutorado		
Mensalidade	Até 48	3.100
Seguro	Até 48	400
<hr/>		
Mestrado		
Mensalidade	Até 24	2.100
Seguro	Até 24	400
<hr/>		

* Até a conclusão do doutorado ou mestrado.

16. O presente processo seletivo visa preencher 6 (seis) vagas de bolsas de estudo para o grau de Mestre e 6 (seis) vagas para o grau de Doutor para ingresso no primeiro semestre de 2026 no SNP-UFV.

17. As vagas serão distribuídas de acordo com os Grupos de Seleção SNP-UFV:

Grupo	Mestrado	Doutorado
I - Pedologia	2	2
II - Manejo do Solo	2	2
III - Edafologia	2	2
Total	6	6

18. O processo de seleção PPGSNP-UFV ocorre em grupos relacionados às áreas de conhecimento da Ciência do Solo.

O candidato indica no Projeto um dos Grupos de Seleção no momento da inscrição. A mudança de Grupos não será permitida após a finalização da inscrição.

19. Os Grupos de Seleção do SNP-UFV estão listados abaixo:

Grupo 1 - Pedologia (Gênese do solo, classificação do solo, pedometria, geoquímica e mineralogia do solo)

- * Prof. Carlos Ernesto G. Schaefer
- * Prof. Elpídio Inácio Fernandes Filho
- * Prof. Isabela Cristina Filardi Vasques
- * Prof. José João Lelis Leal de Souza
- * Prof. João Carlos Ker
- * Prof. Márcio Rocha Francelino
- * Prof. Maurício Paulo Ferreira Fontes

Grupo 2 - Manejo do Solo (Física do solo, agroecologia, matéria orgânica do solo e biologia do solo)

- * Prof. Emanuelle Mercês Barros Soares
- * Prof. Igor Rodrigues de Assis
- * Prof. Irene Maria Cardoso
- * Prof. Raphael B. A. Fernandes
- * Prof. Teógenes Senna de Oliveira

Grupo 3 - Edafologia (Química do solo, fertilidade do solo e nutrição de plantas)

- * Prof. Edson Márcio Mattiello
- * Prof. Hidelblandi Farias de Melo
- * Prof. Júlio César Lima Neves
- * Prof. Nairam Félix de Barros
- * Prof. Rafael da Silva Teixeira
- * Prof. Reinaldo B. Cantarutti
- * Prof. Renildes Lúcio Ferreira Fontes
- * Prof. Samuel Vasconcelos Valadares

20. A designação de orientadores para os candidatos aprovados é da responsabilidade do Coordenador do SNP-UFV, com base nos critérios de produtividade dos professores e no número atual de orientados. Portanto, a mera presença na lista do item 17 não garante vagas para orientação para os professores do programa e não gera qualquer expectativa de orientação com um orientador específico por parte dos candidatos no processo seletivo.

Os candidatos serão selecionados de acordo com:

- I. as publicações e atividades descritas no Currículo Lattes;

- II. a experiência profissional;
- III. os históricos escolares;
- IV. um exame oral realizado por videoconferência. Pode ser realizado em português, espanhol ou inglês.

21. A arguição oral será realizada em data específica entre 30 de setembro e 23 de outubro, terá duração máxima de 30 minutos. Será executada perante uma banca formada por professores do SNP.

22. O exame oral será conduzido pelo Google Meet ou aplicativos similares, sendo de responsabilidade do candidato providenciar uma conexão de internet adequada para o exame oral. O não comparecimento no dia e horário agendados implicará nota zero nesta avaliação. Os candidatos devem adaptar-se aos horários, considerando o Horário Oficial de Brasília (GMT-3).

23. O candidato receberá um link para o exame oral com antecedência mínima de dois dias. O exame oral será gravado. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza automaticamente a gravação da arguição oral, cujo conteúdo será utilizado para a avaliação do presente processo seletivo.

24. A arguição oral abordará o projeto, currículo, questões técnicas da Ciência do Solo e o histórico acadêmico-profissional do candidato.

25. A CAPES publicará o resultado até 14 de novembro de 2025.

Cronograma:

Etapa	Data
Inscrição	Até 29 de setembro
Exame oral	Entre 30 de setembro e 23 de outubro
Resultado final	Até 14 de novembro